



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de janeiro de 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.529, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 60.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	09	09011	0812200122383	335043	Subvenções Sociais: R\$ 36.000,00
2)	09	09011	0812200122387	339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 24.000,00
Para as dotações:					
1)	09	09011	0812200122385	339039	Outros Serv. de Terceiros -P.J.: R\$ 5.000,00
2)	09	09011	0812200122385	339030	Material de Consumo: R\$ 55.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.530, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.
Transfere dotação orçamentária da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 355.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:					
1)	31	31411	1236400092447	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 355.000,00
Para a dotação:					
1)	31	31411	1236400091448	449051	Obras e Instalações: R\$ 355.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2015

Aquisição de materiais de higienização.

A Pregoeira comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisitante DELIBERA o Sr. Secretário pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Prestação de serviços de sonorização a ser utilizado durante a realização dos eventos do Carnaval 2016

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante DELIBEROU por INABILITAR a empresa LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto da licitação, contendo sistema de transmissão simultânea sem fio.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 21/01/2016, às 14h, a sessão pública para habilitação das próximas colocadas e demais atos pertinentes.

Publique-se.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Prestação de serviços de segurança durante a realização dos eventos do Carnaval 2016.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP, FAQUI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, MUCKSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e PEROLA SEGURANÇA EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 a 05 para a empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Prestação de serviços de organização, produção e execução do 10º Encontro Nacional de Corais de Piracicaba - ENACOPI

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: MANIFESTA CERIMONIAL LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após, negociação e análise das documentações apresentada, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa MANIFESTA CERIMONIAL LTDA ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2016
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais escolares. Início da Sessão Pública: 05/02/2016 às 09h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

ORDEM DE SERVIÇO NO 014/2016

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2016, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2016
(06 meses)

MÊS	PERÍODO
JANEIRO	22 de janeiro até 05 de fevereiro
FEVEREIRO	23 de fevereiro até 08 de março
MARÇO	22 de março até 06 de abril
ABRIL	25 de abril até 09 de maio
MAIO	24 de maio até 08 de junho
JUNHO	22 de junho até 06 de julho

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 – A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 – Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a – Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 – A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 – A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2016 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração – TCI)- Telefone de contato: 3427-1444 ou 2533-7450.

6 – O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - Interino

CONVOCAÇÃO		CONVOCAÇÃO		EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2016	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) classificado(as) no Concurso Público Edital nº 05/2015, para o emprego de Médico Plantonista Pediatra – 24 horas semanais, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:		A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) classificado(as) no Concurso Público Edital nº 05/2015, para o cargo de Médico(a) Plantonista – 24 horas semanais, em regime Estatutário, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03 de fevereiro de 2016, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:		AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO	
Documento Original: Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física; Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi publico); Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutários); Curso de Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área correspondente, e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo); Anuidade paga do Conselho de Classe; Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de residência;		Documento Original: Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física; Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi publico); Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutários); Curso de Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CRE-MESP_Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Anuidade paga do Conselho de Classe; Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de residência;		“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72. VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA LIMA, nº funcional 194208, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/02/2016, Protocolo nº 217514/2015.	
Médico(a) Plantonista Pediatra – 24 horas semanais: Classificação Nome: 8º Adriana Godoi Altafin		Médico(a) Plantonista – 24 horas semanais: Classificação Nome: 9º Marcelo de Almeida Costa 10º Josafa Alves Amaral 11º Mariana Pires de Sousa e Silva 12º Ana Carolina Marques Kairalla		CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a listagem de candidatos classificados para este cargo.		O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando número a mais de candidatos para cobrir possíveis desistências.		“DEFERIDO” MARCELINO RODRIGUES SOUSA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 19/12/1996 a 21/10/1998, onde exerceu o cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 668 dias ou 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 4777/2016.	
Piracicaba,15 de janeiro de 2016.		Piracicaba,15 de janeiro de 2016.		CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA	
Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração Interino		Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração Interino		“DEFERIDO” ELAINE APARECIDA FAVARETO CORREA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 10.985-3, onde exerce o cargo de Professor de Pré Escola, Padrão 11-D, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 17/02/1993, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, referentes ao período de 17 de fevereiro de 1993 a 22 de dezembro de 2015, tendo sido computados 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, prestados a esta Municipalidade, averbados conforme Art. 67, item I e Lei Municipal 1972/72, totalizando 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias. Salientamos ainda que, poderá ser computado o período de 14/09/1989 a 31/03/1992, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 213592/2015.	
CONVOCAÇÃO		CONVOCAÇÃO		OSORIO MIRANDA DA SILVA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 11.979-9, onde exerce o cargo de Motorista, Padrão 08-E, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 21/11/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias referentes ao período de 21 de novembro de 1996 a 28 de dezembro de 2015. Salientamos ainda que, poderá ser computado o período de 22/05/1995 a 17/11/1995, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 214770/2015.	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) classificado(as) no Concurso Público Edital nº 05/2015, para o emprego de Médico Cardiologista, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03 de fevereiro de 2016, às 10:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:		A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) classificado(as) no Concurso Público Edital nº 05/2015, para o emprego de Médico do P.S.F - 40 horas semanais, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 03 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:		CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO	
Documento Original: Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física; Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi publico); Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutários); Curso de Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área correspondente, e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo); Anuidade paga do Conselho de Classe; Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de residência;		Documento Original: Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; CPF – Cadastro de Pessoa Física; Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi publico); Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutários); Curso de Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CRE-MESP_Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Anuidade paga do Conselho de Classe; Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de residência;		“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. ALVARO PEREIRA PINTO, nº funcional 138429, MÉDICO CLINICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 216610/2015. ANGELA MARIA CASARIM HODAS, nº funcional 147635, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 2370/2016 LUIZ ALBERTO DA CAMARA GRAU, nº funcional 118795, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 3827/2016. MARIA CONCEICAO DAMASCO GODOY, nº funcional 81001, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 5495/2016. SANDRA CRISTINA BALDO CAPELLO, nº funcional 121955, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 7800/2016.	
Médico(a) Cardiologista: Classificação Nome: 2º Jonas Paes Leme do Nascimento		Médico(a) do P.S.F – 40horas semanais: Classificação Nome: 6º Moacir Jose Marques 7º Adriano Alves Batista		“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72 BENEDITO FERNANDO MARIANO, nº funcional 85395, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 07/12/2010, Protocolo nº 2368/2016 SERGIO SOARES DA SILVA, nº funcional 141206, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu último reinício em 19/08/2011, Protocolo nº 2650/2016	
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a listagem de candidatos classificados para este cargo.		O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando número a mais de candidatos para cobrir possíveis desistências.		FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA	
Piracicaba,15 de janeiro de 2016.		Piracicaba,15 de janeiro de 2016.		“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. PAULO TADEU FALANGHE, nº funcional 64321, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 4970/2016.	
Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração Interino		Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração Interino		“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. ALVARO PEREIRA PINTO, nº funcional 138429, MÉDICO CLINICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 216610/2015. CLAUDEMIR BENEDITO RAMOS, nº funcional 57672, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 3574/2016. ELISABETH APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 184259, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 819/2016. KEILA ARRUDA NICOLAU VALENTE, nº funcional 102368, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, Protocolo nº 2015203198.	



LENICE LINS DAS NEVES, nº funcional 152469, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 204353/2015.

LUCIMARA HEUERT, nº funcional 184283, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 3920/2016.

MARCOS CESAR DE JESUS RAMOS, nº funcional 122348, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 216587/2015.

SANDRA REGINA DO CARMO MONTEIRO, nº funcional 97852, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 216500/2015.

WALESKA VALERIA LOBO FARIAS GERMANO, nº funcional 152436, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 4974/2016.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANDERSON CLAITON STOCCO, nº funcional 121311, SERVIÇOS GERAIS - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 11/02/2016 Protocolo nº 3010/2016.

CELIA MARIA DA SILVA, nº funcional 131904, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 16/02/2016 Protocolo nº 7333/2016

JEANE APARECIDA PEREIRA TERNICELLI, nº funcional 78579, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/02/2016 Protocolo nº 168249/2015.

OSVALDO DA CUNHA, nº funcional 103974, INSPETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/02/2016 Protocolo nº 1996/2016.

SILVIA REGIANE DA SILVA RAMOS, nº funcional 109682, ATENDENTE - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 817/2016.

SUELI LASARA DOS SANTOS, nº funcional 125188, TÉCNICO DE RAO X, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/02/2016 Protocolo nº 816/2016.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT.

DAMARIS CRISTINA DE CAMPOS ROSSETTI SERVILHA, nº funcional 168134, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2016 Protocolo nº 5526/2016.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

LUIZ JOSE DOS SANTOS, nº funcional 105692, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/12/2015 Protocolo nº 3641/2016.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ALESSANDRA MEDINA LEITE, nº funcional 204641, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/04/2016 Protocolo nº 5503/2016.

MARCELA POLIDORO, nº funcional 195627, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/04/2016 Protocolo nº 5500/2016.

TATIANE FERRAZ PELEGRINOTTI COSTA, nº funcional 208728, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/04/2016 Protocolo nº 5970/2016.

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE A SERVIDORES

“INDEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

FERNANDO JOSE ROSSI, nº funcional 109149, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 123944/2015.

REASSUNÇÃO DE CARGO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.

JOSE CLAUDINEI RABELO nº funcional 160512, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 5000/2016.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

MARCIA GONDIM CARNEIRO DA CUNHA E DIAS PACHECO nº funcional 206881, MÉDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 1385/2016.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. ANA CAROLINA POZZI SOUZA, RG 23.192.387-9, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F E EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANA LUCIA LORENCETTI MARRA, RG 221.588.152, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANGÉLICA CRISTINA CORDEIRO, RG 24.635.730-7, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CASEMIRO DE CAMARGO, RG 17.670.926-5, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. DANIELA GOBET BALDI VIEIRA, RG 26.424.420-5, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. ELIANA APARECIDA GOMES BARREIRA, RG 17.744.737, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. JANINNE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, RG 34.783.424-3, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F E EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. LETICIA ROBERTA VALIS BUCK DE CAMPOS, R23.545.100-9, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. LIZETE NUNES DA SILVA, RG 21.344.966, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIANGELA DA COSTA MENDONÇA, RG 23.935.955-1, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. MARIAANGELA CAMPOS RAINHA, RG 17.373.686-5, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. NILZA EDINA ROMANI CASTILHO, RG 16.343.135, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA FERNANDA DOMINGUES, RG 33.318.426-9, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de PROFESSOR CORRDENADOR DE E.M.E.F, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. RENATA TATIANA FRANCHI SCHIAVINATO, RG 32.281.006-1, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- EXONERANDO a pedido a servidora Pública Municipal Sra. ROSANA APARECIDA FURLAN RODRIGUES, RG 19.444.242, em 20/01/2016, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANALUCIA LORENCETTI MARRA, RG 22.158.815-2, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 7043/11, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANA PAULA PIRES RAIZER, RG 20.080.304-9, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ALINE MORAES ROSINI DE OLIVEIRA, RG 30.385.675-0, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE E.M.E.F E EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 3453/92, 5683/06 e 6641/09, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANGELICA CRISTINA CORDEIRO, RG 24.635.730-7, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 7043/11, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO, RG 35.060.259-1, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA FERNANDES ESTANISLAU, RG 27.825.330-1, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. GISLAINE APARECIDA THOMAZINI, RG 26.344.618-9, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pelas Leis Municipais nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. JANINNE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, RG 34.783.424-3, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. JESSICA BARBARA GIL DE TOLEDO, RG 32.755.535-X, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F, referência 14-A, função criada pelas Leis Municipais nº 3453/92, 4603/98, 5683/06, 5684/06 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. JOSEANE APARECIDA DELBAJE ALBINO, RG 41.316.543-7, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. KARINA JULIANA GUAZZELLI PAULINO, RG 26.121.552-8, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. KATIA CRISTINA DE MORAES, RG 28.351.546-6, para responder pela Função Gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F, referência 14-A, função criada pelas Leis Municipais nº 3453/92, 4603/98, 5683/06, 5684/06 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIANGELA DA COSTA MENDONÇA, RG 23.935.995-1, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 3453/92, 4603/98, 5683/06, 5684/06 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIA GORETTI DA ROCHA, RG 15.818.567-5, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. SHEILA JUNQUEIRA MACCHI, RG 30.723.519-1, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 6641/09, 6908/10 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. VIVIAN GONÇALVES CLAUDIO RODARTE, RG 32.755.602-X, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 3453/92, 4603/98, 5683/06, 5684/06 e 7786/13, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2016	4.440.399,61
15/01/2016	5.869,60

ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2016	1.223.181,42

VIGILANCIA EM SAUDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/01/2016	165.611,08
15/01/2016	205.983,92

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
18/01/2016	22.185,00

PISO DE ALTA COMPL. I	
DATA	VALOR RECEBIDO
18/01/2016	162.000,00

Piracicaba, 15 de Janeiro de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretario Municipal de Administração - Interino.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 23 e 24 de janeiro de 2016 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	CENTRO Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Farmácia Vida & Saúde Drogaria Josimara-Alto	BAIRRO ALTO Rua XV de Novembro, 1.648 Rua Santa Cruz, 501	3432-6018 3422-4025
Drogaria Conceição	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
Pharmacia Alquimia	SÃO JUDAS Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
Drogal Paulista Drogamar Droga Nova	PAULISTA/PAULICÉIA Rua do Rosário, 2.646 Avenida São Paulo, 391 Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3433-2837 3433-1692 3434-1015
Drogaria Jaraguá	JARAGUÁ Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
Droga Vila	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria Terminal	SANTA TEREZINHA R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias
Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 23 a 29/01/2016

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 18 de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca aos interessados em participar do programa de artesanato desta secretaria, a “Casa do Artesão”. Para participação o candidato deve se inscrever no período de 20 a 29 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar (Centro Cívico), por meio do preenchimento da ficha de cadastro e, posteriormente, conforme agendado por esta secretaria, realizar uma prática comprobatória de técnica artesanal. Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba (Casa do Artesão):
“Artigo 18” - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal e estadual, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba poderá se inscrever para participar da Casa do Artesão”, desde que:
I - Sua inscrição seja previamente providenciada;
II - Não seja credenciado em nenhum ponto de venda ou Feira de Artesanato;
III – Não possua empresa ou ponto comercial na cidade;
IV – Haja vaga nos pontos de venda da Casa do Artesão;
V – Apresente a documentação exigida pela Coordenação do Artesanato da SETUR.

Parágrafo 1º - “A inscrição para participação da Casa do Artesão será feita no Centro Cívico no 8º andar, e está sujeita à abertura de vagas, que serão publicadas pela SETUR, através de edital”.

DA INSCRIÇÃO:
Deverá preencher a ficha de cadastro e entregar fotocópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3x4;
Deverá cumprir os horários estipulados para funcionamento das atividades;
Deverá realizar plantão de trabalho entre os artesãos envolvidos;
Deverá cumprir o calendário de atividades e eventos;
Deverá providenciar sua própria estrutura de trabalho: materiais, transporte, manutenção, entre outros;
Deverá ser de sua própria autoria a técnica artesanal para exposição na “Casa do Artesão”;
Deverá participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato;
Deverá seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor;

DAS VAGAS:
Loja da Casa do Artesão – Engenho Central – 20 vagas;

DAS TÉCNICAS:
Bijouteria artesanal Marchetaria
Biscuit Palha de milho
Bordado Pintura temática
Cerâmica Reciclagem
Madeira rústica Tear

Piracicaba, 18 de janeiro de 2016.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

Rosicler Cirúrgica Ltda EPP

Biotecnica Com. Produtos Hospitalares Ltda ME

ITEM (S)

01 e 02

03

Piracicaba, 07 de janeiro de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello

Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

PROCESSO Nº 134.557/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	220.000	Env	Envelope tipo saco, pardo, medida mínima 200x280mm.	R\$ 0,0820	R\$ 18.040,00
02	90.000	Env	Envelope tipo saco pardo medida mínima 250x353mm.	R\$ 0,1173	R\$ 10.557,00
03	30.000	Env	Envelope tipo saco, pardo, medida mínima 310x410mm.	R\$ 0,1519	R\$ 4.557,00
04	90.000	Env	Envelope tipo saco, pardo, medida mínima 360x460mm.	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
05	40.000	Unids	Envelope tipo saco pardo, medida mínima 250x35mm, de circulação interna tipo vai e vem, com DE: e PARA: .COM 42 espaços para encaminhamento e fechamento com barbante.	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00

Itens 01, 02 e 03 – Vix Comercial Ltda Me

Item 04 – Andipel Papelaria Ltda Me

Item 05 – LARBak Soluções Empresariais Ltda – Me

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

PROCESSO Nº 160.013/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de escritório

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	Fol	2.625.000	PAPEL PARA XEROGRAFIA A 4 medindo 210x297mm (75 G/M2). A embalagem para entrega deverá ser por resma.	R\$ 0,0189	R\$ 49.612,50
02	Fol	875.000	PAPEL PARA XEROGRAFIA A 4 medindo 210x297mm (75 G/M2). A embalagem para entrega deverá ser por resma.	R\$ 0,0209	R\$ 18.287,50
03	Unid	2.000	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 G, aproximadamente 50x66 cm.	R\$ 0,24	R\$ 480,00
04	Unid	35.000	CARTOLINA BRANCA, gramatura 180 G, 50x66 cm.	R\$ 0,42	R\$ 14.700,00
05	Cai	150	PAPEL FORMULARIO CONTINUO. LISO, 240x280 mm, 1 via contendo 3.000 folhas cada caixa.	R\$ 70,50	R\$ 10.575,00
06	Fol	8.000	PAPEL CARBONO MANUAL, tamanho 210 x 297 mm.	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
07	Fracassado				
08	Fracassado				

Item 01 – Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli

Item 02 – Marcelo Adriano da Silva Limeira - Me

Itens 03, 05 e 06 – Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - Epp

Item 04 - Travagin & Travagin Ltda

Itens 07 e 08 - Fracassado



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 143.656/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	COM	127.500	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,32	R\$ 40.800,00
02	COM	1.350.000	ALOPURINOL 100 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,045	R\$ 60.750,00
03	CAP	750.000	AMOXICILINA 500 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,10	R\$ 75.000,00
04	Fracassado				
05	COM	337.500	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,135	R\$ 45.562,50
06	CAR	15.000	DESOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 3,9144	R\$ 58.716,00
07	DRA	172.500	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,63	R\$ 108.675,00
08	COM	42.500	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,50	R\$ 21.250,00
09	COM	450.000	ALOPURINOL 100 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,053	R\$ 23.850,00
10	Fracassado				
11	Fracassado				
12	COM	112.500	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,1985	R\$ 22.331,25
13	CAR	5.000	DESOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 13,44	R\$ 67.200,00
14	Fracassado				
15	Fracassado				
16	Fracassado				
17	Fracassado				
18	Fracassado				
19	Fracassado				
20	Fracassado				
21	Fracassado				
22	Fracassado				
23	Fracassado				
24	COM	9.000	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00
25	Fracassado				
26	Deserto				
27	Fracassado				
28	Fracassado				
29	Fracassado				
30	Deserto				
31	Fracassado				
32	Fracassado				
33	Fracassado				
34	COM	18.000	SULFADIAZINA 500 MG. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 0,1778	R\$ 3.200,40
35	Fracassado				

Item 01 – UCI-FARMA Indústria Farmacêutica Ltda

Itens 02, 03 e 05 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Item 06 – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Item 07 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Itens 08, 13 e 24 – Ismed Farmacêutica Ltda

Itens 09, 12 e 24 – Estrela Produtos Para Saúde Eireli - Me

Itens 26 e 30 - Deserto

Itens 04, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35 – Fracassado

PROCURADORIA GERAL

NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (SEMAD)
Contrato nº 60/2016.
Proc. Admin.: nº 175.814/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 233/2015.
Objeto: fornecimento mensal de aproximadamente 8.800 (oito mil e oitocentas) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas).
Valor: R\$ 7.471.200,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 19/01/2016.

Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 135.704/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 218/2014.
Objeto: prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.
Valor: R\$ 16.334.225,76 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/12/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Termo de Aditamento nº 135.704/2014-1/1.
Valor: R\$ 17.349.724,91 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/01/2016.

Contratada: GALERIA SABER E LER – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.395/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 58/2016.
Proc. Admin.: nº 164.866/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2015.
Objeto: aquisição de livros.
Valor: R\$ 26.275,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/01/2016.

Contratada: RAFAEL JOSÉ BRECHOTI – ME. – CNPJ nº 14.720.297/0001-74 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 57/2016.
Proc. Admin.: nº 177.310/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 259/2015.
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 1.917,90 (um mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/01/2016.

Contratada: BRASLIVROS LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME. – CNPJ nº 19.615.610/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 59/2016.
Proc. Admin.: nº 164.866/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2015.
Objeto: aquisição de livros.
Valor: R\$ 8.834,00 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/01/2016.

Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 00.913.443/0001-73 (SAÚDE)
Contrato nº 56/2016.
Proc. Admin.: nº 162.541/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 185/2015.
Objeto: aquisição de veículos 0km.
Valor: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/01/2016.

Contratada: BRIDA LUBRIFICANTES LTDA. – CNPJ nº 00.846.804/0001-06 (SEMUTRI)
Contrato nº 55/2016.
Proc. Admin.: nº 114.678/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2015 – Ata de Registro de Preços nº 32/2015.
Objeto: aquisição de graxas e lubrificantes.
Valor: R\$ 134.021,60 (cento e trinta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo: até 29/09/2016.
Data: 19/01/2016.

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial placas DKI 0955, conforme Boletim de Ocorrência nº 2446/2015 – Delegacia Seccional Plantão, objeto do processo com protocolo nº 10.377/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com Guardas Cíveis, conforme Memorando nº 084/2015 – ouvidoria e Boletim de Ocorrência nº 6.091/2014 – Delegacia Seccional Plantão, objeto do processo com protocolo nº 10.378/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com Guardas Cíveis, conforme Memorando nº 084/2015 – ouvidoria e Boletim de Ocorrência nº 6.091/2014 – Delegacia Seccional Plantão, objeto do processo com protocolo nº 10.378/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

IPPLAP

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, RESIDENTE À RUA FLO-RIANO PEIXOTO, Nº 1516, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PIRACICABA, DECLARO EM VIRTUDE DA MINHA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO IPPLAP, JUNTO A PREFEITURA DE PIRACICABA, QUE POSSUO OS BENS ABAIXO RELACIONADOS, EM 01/01/2013.

01 VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN ANO 2007/08
50% DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOB Nº 800 DA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, BAIRRO ALTO, PIRACICABA/SP.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.429 DE 02/02/1992, COMPROMETENDO-ME A ENTREGAR ANUALMENTE MINHA DECLARAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO QUANDO DA EXONERAÇÃO DO CARGO.

ESTOU CIENTE NO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, RESPONSABILIZANDO-ME, POIS, PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

PIRACICABA, 25 DE JANEIRO DE 2013

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
RG: 132.665.48
CPF: 086.824.928-90

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 22/2015 - CONTRATO N.º 15/2011
PREGÃO N.º 173/2010 - PROCESSO N.º 2441/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO – ME.
Objeto: A supressão do saldo total do contrato e rescisão.
Valor do termo: R\$ 33.884,30 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: art. 65, II, §2º e art. 79, II, ambos da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 23/12/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 26/2015 - CONTRATO N.º 68/2015
PREGÃO N.º 64/2015 - PROCESSO N.º 961/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: supressão de valor correspondente a aproximadamente 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento).
Valor do presente termo: R\$72.314,11 (setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos).
Valor total do Contrato: R\$ 523.438,85 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 65, I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 30/12/2015.

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 121/2015 - PROCESSO N.º 2276/2015

Convocamos a empresa MANCIHP - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.152.077/0001-29, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroescavadeiras e Escavadeira Hidráulica. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

PREGÃO N.º 85/2015 – PROCESSO N.º 1130/2015

Objeto: Fornecimento de baterias automotivas
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COM. DE PEÇAS P/AUTOS LTDA.
Emissão: 18/01/2016
Valor: R\$ 750,00
Empenho n.º 107/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/002370
MODALIDADE: Pregão 000118/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DO SEMAE .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/002370, Pregão n.º 000118/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	DESCONTO
COSTA & COSTA COM. E SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TRANSP. LTDA ME	6,0 %

O valor estimado pelo requisitante para Serviços de Borracharia é de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de janeiro 2016.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 971, de 02 de dezembro de 2013 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1940/2015.

Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para defesa dos interesses da Autarquia.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.
Em seguida, archive-se.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faço saber que o prazo para apresentação de recurso contra a Decisão n.º 033/2015 da empresa LUI-TEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.051.811/0001-52 transcorreu em branco.

Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, mantenho a Decisão n.º 33/2015 pela:

- 1) RESCISÃO da Autorização de Fornecimento n.º 1741/2015, com fundamento no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, em razão da inexecução total do ajuste;
- 2) aplicação de MULTA no importe de R\$17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) nos termos da cláusula 7.3.1 da coleta de preços, cujo montante foi recolhido, pela contratada, conforme fls. 19 e 20; e
- 3) aplicação de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Fica o Setor de Empenho e Controle das Despesas autorizado a anular do saldo do empenho.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Prefeitura do Município de Saltilho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.4400-000, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 03/2016, que objetiva o fornecimento parcelado e a pedido, de pães para a merenda escolar. O edital completo poderá ser retirado das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 11/02/2016, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas.

Saltinho/SP, 19/01/2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1215 DE 20 DE JANEIRO DE 2.016.
(Nomeia o(a) Sr.(a) AYTAN MAURANI HACHUY para exercer o emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) AYTAN MAURANI HACHUY para exercer o emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO, seguindo a lista de classificados no (1º CLASSIF) PROCESSO SELETIVO N. 006/2015 pelo período de 20/01/2016 A 20/07/2016. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, o salário será calculado sobre o padrão “R” de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal n. 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 20 de JANEIRO de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-



PORTARIA Nº: 1216 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
(Nomeia o(a) Sr.(a) AGUINALDO LOUZADA FRANCO para exercer o emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) AGUINALDO LOUZADA FRANCO para exercer o emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO, seguindo a lista de classificados no (2º CLASSIF) PROCESSO SELETIVO N. 006/2015 pelo período de 20/01/2016 A 20/07/2016. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, o salário será calculado sobre o padrão "R" de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal n. 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 20 de JANEIRO de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1217 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
(Nomeia o(a) Sr.(a) HAROLDO PEREIRA BARCELOS para exercer o emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) HAROLDO PEREIRA BARCELOS para exercer o emprego temporário de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO, seguindo a lista de classificados no (3º CLASSIF) PROCESSO SELETIVO N. 006/2015 pelo período de 20/01/2016 A 20/07/2016. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, o salário será calculado sobre o padrão "R" de acordo com o número de horas trabalhadas, constante do anexo I da Lei Municipal n. 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 20 de JANEIRO de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

LISTA DE DESISTENTES

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo de Médico Pronto Atendimento ref. processo seletivo n. 006/2015 e Psicólogo ref. Processo seletivo n. 005/2015.

Tornamos público a lista dos aprovados no Processo Seletivo que foram convocados e desistiram de assumir este emprego temporário.

Psicólogo

01º Maurani Autuori
02º Renne Ignacio de Oliveira

Médico Pronto Atendimento

02º Amanda Talita Santos Ferraz

Saltilho, 20 de Janeiro de 2016.

Angelo Cesar Angeleli
Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2016

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, toma público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1214 DE 14/01/2016.

As inscrições estarão abertas no período de 18/01/2016 A 22/01/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltilho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltilho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltilho/SP, em escalas que

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2016

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, toma público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1214 DE 14/01/2016.

As inscrições estarão abertas no período de 18/01/2016 A 22/01/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltilho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltilho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

1. DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltilho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltilho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária / Diária	Bolsa auxílio / Mensal
05	PEDAGOGIA	SUPERIOR	6 HRS DIA	600,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1. O valor da Bolsa auxílio, conforme art. 4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19 de Março de 2.009. corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.3. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.016.
- 3.1.5. Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia). Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local, data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 18/01/2016 A 22/01/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltilho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltilho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 04/02/2016, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltilho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
- 7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltilho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.



8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, restando indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7. Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

9.8. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhadas, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, “ad referendum” do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 14 de Janeiro de 2016.

ELISNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA III

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam os senhores condôminos convocados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2016, nas dependências do condomínio, convocada para as 19h30 em primeira convocação ou às 20 horas em segunda convocação com qualquer número de condôminos presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

Composição da mesa diretora;
Aprovação das contas do período de junho a dezembro de 2015.
Informações sobre as ações que serão efetuadas no Condomínio.

NOTAS:

Cada unidade do condomínio corresponde um voto, sendo que os condôminos em atraso no pagamento das quotas que lhe couberem nas despesas do Condomínio, assim como das multas que tenham sido impostas, não poderão tomar parte das deliberações exceto nas modificações da convenção e à destituição do síndico. (art.34-convenção);

Os ausentes assumem a decisão dos presentes: o que for definido em Assembleia será aplicado a todos, mesmo não estando presente (art.31, parágrafo único);

Condôminos que não puderem comparecer no dia poderão outorgar procuração a outro condômino, com finalidade específica e com firma reconhecida, e apresenta-la no início dos trabalhos (art.33- Convenção).

Contamos com a presença de todos os condôminos, pois os assuntos a serem discutidos são de suma importância.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2016.

Silvani Lopes de Campos
Gestora do contrato CAIXA/MCIDADES nº 035.225-62
Síndica por determinação Judicial.

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 105 série A1	2015 - 156803	Banco do Brasil S/A 00.000.000/5181-07	04/01/2016	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 106 série A1	2015 - 154903	Banco do Brasil S/A 00.000.000/6618-48	04/01/2016	Sim	Auto de Infração Mantido

Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos

a um animal ligue **181** e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br